



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2023

Tipo de julgamento: Menor Preço Unitário

Modo de disputa: aberto

Processo nº 000112/23

Edital de pregão eletrônico para a contratação de empresa para o fornecimento de **Aquisição de materiais e equipamentos para uso na sala de fisioterapia do centro de saúde.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, com a entrega imediata e integral, de **Aquisição de materiais e equipamentos para uso na sala de fisioterapia do centro de saúde**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <http://transparencia.quatroirmaos.rs.gov.br:8079/comprasedital/>, no dia **06/06/2023**, às 13:15, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 13:00, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento dos seguintes produtos, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ALONGADOR DE FASCIA PLANTAR E PANTURRILHA Características • Exercitador de Tornozelo - Pé Light;	1	UN		83,30	83,30



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

	• Medidas: 10,5x27x13,5 cm (CxLxA); • Peso: 300g; • Composição: • Estrutura em propileno; • Faixas de borracha na base, antiderrapante; Diferenciais e Benefícios • Seguro: alonga a fâscia plantar previne e trata fascite plantar e esporão de calcâneo, tendinite do tendão de Aquiles, entre outras patologias; • Confiável: auxilia no alongamento de músculos dos pés e das pernas com muita eficiência; • Portátil: tamanho ideal para ser transportado pelo profissional, caso se faça necessário atendimento home care;				
2	ANILHA EMBORRACHADA 3KG • Anilha Emborrachada - para Barra de Ferro Padrão; • Anatômico; • Emborrachado em PVC; • Compatível com barras de ferro padrão; • Diâmetro do orifício do centro: 4 cm; • Não oxida; Versátil: proporciona condicionamento físico e fortalecimento muscular; • Resistente: produzido em ferro fundido que confere alta durabilidade com propriedades antioxidantes; • Conforto: o revestimento emborrachado somado com as alças laterais, proporcionam facilidade na pegada; • Higiênico: sua superfície emborrachada facilita a limpeza, uma vez que pode ser limpo com pano umedecido e sabão neutro.	1	UN	44,84	44,84
3	APARELHO DE FOTOTERAPIA POR LASER E LED Aparelho de Fototerapia por laser e Led - sem aplicadores; Fototerapia por Led e Laser, Modo: Contínuo e pulsado. Frequência: 1 a 5000 Hz; Frequência de Nogier: 1,14 Hz até 18688 Hz; Temporizador: 1 a 60 min; Óculos de proteção: Classe 3B; Comprimento de onda: 470 a 904 nm; Atenuação: 90% A potência de saída depende do aplicador escolhido. Potência de entrada: 75 VA (100-230V) 50/60 Hz.	1	UN	1.674,56	1.674,56
4	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL • Aparelho de Pressão Digital - de Braço - BSP11; • Modelo: BSP11 - Adulto; • Verificado e aprovado pelo INMETRO; • Display LCD, com dígitos bem dimensionados; • Braçadeira ajustável em Nylon para braços de 22 a 36 cm de circunferência; • Fecho em velcro; • Faixa de medição: 30 - 280 mmHg; • Pulso: 30 - 180 batimentos por minuto; • Inflação e Deflação automática; • Memória para 120 medições com data e hora; • Detecção de arritmia cardíaca, e indicador gráfico do nível de hipertensão; • Média automática das 3 últimas medições; • Desligamento automático após 3 minuto de inatividade; • Alimentação: 4 pilhas alcalinas AAA 1,5V. • Prático: este aparelho é leve, acompanha bolsa, para facilitar o armazenamento e transporte; • Dinâmico: braçadeira ajustável feita em Nylon ideal para uso adulto, possui conector para o tubo da braçadeira; • Seguro: produto livre de látex, conta com aprovação pelo INMETRO, de alta precisão que garante uma avaliação de qualidade; • Eficiente: a inflação e deflação da braçadeira é feita de forma 100% automática, o aparelho controla a entrada e saída de ar da braçadeira; • Design: visor digital LCD, com dígitos bem dimensionados que facilita a visualização do	1	UN	170,78	170,78



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

	resultado, além das informações estarem gravadas no monitor; • Versátil: oferece dados de monitorização completos, com memória para 120 medições com data e hora, detecção de arritmia cardíaca, indicador de nível de hipertensão e medição da Pressão arterial				
5	BASTÃO POSTURAL EM MADEIRA Bastão em Madeira - 1,30m - Unitário - Arktus; • Estrutura em madeira maciça de Eucalipto; • Vendido em unidade; • Acabamento arredondado; • Cor: natural; • Dimensões: 130x3,2x3,2 cm (CxLxA); • Peso máximo suportado: 140 kg; Portátil: o produto é leve e compacto, de fácil transporte pode ser levada a qualquer lugar; • Segura: possui formato anatômico com as pontas arredondadas para evitar acidentes e machucar as mãos; • Dinâmico: é ideal para realização de exercícios posturais, de equilíbrio, coordenação, muito útil para a técnica de Isostretching; • Resistente: produzida em madeira maciça de eucalipto, revestida com película seladora em verniz, garante altaresistência a ação do sol e a ambientes úmidos, além de realçar a sua beleza.	1	UN	37,14	37,14
6	CANETA 850NM PARA LASERPULSE PROBE 2	1	UN	760,29	760,29
7	CLUSTER AMBER LED + INFRARED LASER Cluster combinado - LED e Laser circular - LED âmbar 590 nm + laser infravermelho 830 nm; Led: âmbar Comprimento de onda: 590 nm. Potência: 1500 mW; Modo: Contínuo nos equipamentos stimulus face e stimulus face maxx e contínuo/pulsado nos equipamentos Fluence e fluence maxx. Laser: Infravermelho; Potência: 150 mW;	1	UN	1.110,18	1.110,18
8	COLCHONETE EM EVA • Colchonete em EVA - 1,85x1m; • Material: EVA; • Cor: azul escuro; • Espessura: 1cm; • Dimensões: 1,85x1m (CxL) Higiênico: prezando pela segurança de seu usuário, o produto é de fácil higienização, bastando utilizar água e sabão neutro; • Versátil: pode ser utilizado para exercícios solo bem como hidroterapia e recreação; • Seguro: produzido em EVA com maciez e densidade adequadas, proporcionando conforto no contato com a pele e alta aderência; • Prático: leve e portátil, confere facilidade em seu transporte e armazenamento; • Confortável: proporciona uma prática de exercícios mais confortáveis e absorve o impacto	1	UN	125,72	125,72
9	ELETRODO 5X5 Características • Eletrodo Autoadesivo Valutrode - 5x5cm - 4un; • Dimensões: 5x5 cm; • Formato: quadrado; • Reutilizável, de uso individual; • Quantidade: 4 unidades; • Emborrachado e autoadesivo; • Compatível com cabo pino banana; Diferenciais e Benefícios • Dinâmico: permite aplicação em regiões não anatômicas; • Econômico: dispensa a utilização de gel condutor e fita adesiva; • Confiável: ideal para uso com cabos de conexão tipo pino banana; • Eficiente: os eletrodos autoadesivos podem ser reutilizados no mesmo paciente, mais de uma vez; • Prático: dispensa o uso de fita adesiva para fixá-lo, facilita a utilização e confere praticidade ao profissional durante o atendimento; • Confiável: apesar de serem reutilizáveis,	15	UN	25,80	387,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

	ainda mantém suas características elétricas e mecânicas praticamente inalteradas por longo período de uso.				
10	ESCADA DIGITA PARA MECANOTERAPIA • Escada Dígita - para Dedos; • Estrutura em madeira natural de Eucalipto; • Possui 34 degraus; • Para fixação em parede; • Dimensões: 137x25x80 cm (CxLxA); • Acompanha itens para fixação; • Produto enviado montado, necessário apenas fixá-la. Prática: é de fácil fixação, acompanha itens e manual de instruções simples e ilustrativo; • Versátil: oferece muitas opções de exercícios e é utilizado em várias técnicas das áreas da Fisioterapia; • Segura: de fixação vertical em parede, a fim para garantir ainda mais estabilidade no uso, e máximo de ergonomia; • Resistente: toda a estrutura é produzida em madeira natural maciça de eucalipto, com garantia estrutural de 12 meses; • Eficiente: detém 34 degraus que auxiliam no aumento de amplitude de movimento de ombro, dedos e punhos, além da manutenção da mobilidade articular; • Design: conta com uma cobertura em verniz que garante a impermeabilização da madeira eliminando a porosidade, isolando a umidade do meio, realça a sua beleza, amplia a resistência ao calor.	1	UN	90,48	90,48
11	EXERCITADOR RESPIRATÓRIO SHAKER PLUS	1	UN	57,96	57,96
12	HALTER EMBORRACHADO Características • Halter Emborrachado - Unidade • Composição: ferro fundido; • Anatômico; • Emborrachado em PVC; • Revestido contra oxidação; • Disponível em diversas cores e pesos (escolher no momento da compra); • Vendido em unidade Diferenciais e Benefícios • Versátil: proporciona condicionamento físico e fortalecimento muscular; • Conforto: o revestimento emborrachado proporciona facilidade na pegada; • Design: possui formato anatômico oferece maior aderência e protege a pele das mãos do atrito; • Resistente: produzido em ferro fundido que confere alta durabilidade e garante ação antioxidante ao ferro; • Higiénico: sua superfície emborrachada facilita a limpeza, uma vez que pode ser limpo com pano umedecido e sabão neutro.	2	UN	56,94	113,88
13	KIT TUBING COM 3 INTENSIDADES • Kit Exercitador Tubing com 3 Intensidades - Arktus; • Material: látex, espuma, nylon e aço; • Acompanha um par de alças de mão com mosquetões e um par de tornozeleiras com argolas; • Comprimento do tubing em repouso (sem esticar): 1,30 m; • A intensidade é diferenciada pela cor: • Laranja - Intensidade Média; • Cinza - Intensidade Forte; • Preta - Intensidade Extra Forte; • Acompanha bolsa de armazenamento e transporte Portátil: o produto é leve e acompanha bolsa para facilitar o armazenamento e transporte; • Seguro: os elásticos são produzidos em látex de alta qualidade, proporciona limite para esticar evitando acidentes; • Eficiente: o kit conta com elásticos com 3 intensidades diferentes que promovem usabilidade por pessoas de nível iniciante à avançado; • Dinâmico: as alças de mão facilitam a utilização durante os exercícios para membro superior, e as tornozeleiras são próprias para membro inferior, e o encaixe nos	1	UN	115,54	115,54



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

14	elásticos é com mosquetão. MALETA DE PROTEÇÃO PARA ÓCULOS JAGUAR 2 UN 13,14 26,28 • Tamanho: 30 cm x 18 cm x 20 cm (CxAxL); • Material: polipropileno (PP) com revestimento em espuma; • Durabilidade indeterminada, dede que as condições de uso e limpeza seja adequadas; Diferenciais e Benefícios • Confiável: garante a proteção adequada ao par de óculos Jaguar; • Seguro: espuma com molde exato para dois óculos; • Prático: possui alça que permite uma maior segurança durante o transporte; • Resistência: fabricado em polipropileno (PP), material resistente ao tempo, proporciona durabilidade longa ao produto; • Os óculos não acompanham a maleta, são vendidos por unidade no código ME04503A. Indicações • Indicado para transporte dos óculos de proteção Jaguar, utilizados nas fototerapias.	1	UN	225,00	225,00
15	MINI BIKE PORTATIL Características • Material: Aço e plástico Abs; • Medidas: 25 x 41,5 x 40,5 (AxCxL); • Suporta: até 100kg. • Versátil: pode ser colocada em qualquer superfície para trabalhar pernas e braços; • Eficiente: melhora a condição física, pois fortalece a musculatura e estimula a circulação sanguínea; • Dinâmica: permite regulagem de intensidade do exercício, de acordo com a resistência física do praticante; • Confiável: produzida em material super resistente suporta até 100 kg	4	UN	38,37	153,48
16	ÓCULOS DE SEGURANÇA JAGUAR- TONALIDADE 5- • Óculos de Segurança Jaguar - Tonalidade 5; • Modelo: 01.01.3.2; • Estrutura em Nylon e lente em policarbonato; • Tipo de visor: anti-risco; • Tipo de encaixe: haste tipo espátula; • Permite ajuste de comprimento das hastes; • Anti-infravermelho, proteção contra raios UVA e UVB; • Resistente a alto impacto; • Lentes com curvatura lateral; • Tonalidade 05; • Cor: verde; • Dimensões: 16x11x2 cm (CxLxA). Diferenciais e Benefícios • Higiénico: de fácil higienização; • Prático: é leve e compacto, pode ser transportado para qualquer lugar, e facilita o armazenamento; • Conforto: lente única fabricada em policarbonato, acoplada a armação por meio de encaixes formando um conjunto leve; • Dinâmico: o óculos é de tamanho único, possui ajustes de comprimento, a fim de adaptar o uso para todos os tipos de rostos; • Seguro: desenvolvido para proteção dos olhos contra raios UVA e UVB, as lentes verdes filtram até 99,9% dos raios, e 97,9% dos raios infravermelhos; • Resistente: produzido em nylon e policarbonato com meia proteção nas bordas, garantindo durabilidade, além de possuir lentes com tratamento anti-risco.	1	UN	47,78	47,78
17	RESPIRADOR ATHLETIC- NÍVEL MÉDIO-ALTO	1	UN	242,07	242,07
18	ROLO DE MASSAGEM 3 EM 1 Características • Rolo de Massagem e Liberação Miofascial 03 em 01; • Material: PVC, materiais plásticos e espuma; • 01 Conjunto de 03 Peças, sendo: • 01 Barra de Massagem Semi-lisa de 3,5cm de diâmetro - Pressão Firme; • 01 Espuma Texturizada de 10cm de diâmetro - Pressão média; • 01 Rolo de Espuma de 15cm de diâmetro -	1	UN		



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

	Pressão leve; • Dimensões: • Comprimento: 46,5cm; • Diâmetro: 15cm (com as 03 peças juntas). Diferenciais e Benefícios • 03 em 01: oferece 03 níveis de intensidade e diferentes relevos; • Leve e portátil: pode ser facilmente transportado até a academia ou local da realização dos exercícios; • Resistente: desenvolvido em PVC proporcionando durabilidade e resistência; • Textura: a superfície tridimensional permite que o tecido ventile enquanto rola, promovendo o fluxo de sangue e oxigênio fluam enquanto você desliza sobre o rolo; • Versátil: permite realizar diversos tipos de movimentos e deslizamentos				
19	SUPORTE DE PAREDE PARA BOLAS Características • Suporte de Parede para Bolas. • Pode armazenar bolas tipo Suíça e Feijão; • Estrutura em aço carbono 1020 e Nylon; • Pintura epóxi na cor branco; • Dimensões: 71,4x46,6x8,7 cm (CxLxA); • Peso do produto: 1,20 Kg; • Enviado pré-montado, com manual de instruções ilustrativo; • Armazena bolas das seguintes medidas: • 45 cm; • 55 cm; • 65 cm; • 75 cm; • 85 cm; • 95 cm; • Dinâmico: suporte para bolas a partir de 45 cm à 95 cm; • Acabamento: cortes a laser proporcionando excelente acabamento ao produto; • Organização: oferece maior organização do espaço, tornando o ambiente mais amplo e clean; • Resistente: produzido em aço carbono, com pintura epóxi na cor branca, garantindo resistência e durabilidade; • Decoração: proporciona armazenamento das bolas por tamanho e cores, além da funcionalidade de organização, trará um visual mais atrativo à sua clínica, consultório e academia.	1	UN	81,79	81,79
20	TORNOZELEIRA 2KG Características • Tornozeleira - Par - com Peso; • Material: nylon e areia; • Vendido aos pares; • Fecho ajustável em velcro; • Cor: azul; Diferenciais e Benefícios • Ajustável: fechamento em velcro de alta aderência, para ajustes do usuário; • Resistente: produzido em nylon e areia, oferecendo durabilidade ao produto; • Eficiente: permite o uso em academias, estúdios, escolas, clubes e residências; • Seguro: minimiza o risco de lesões, permitindo a escolha da intensidade que é mais ideal para o usuário; • Higiênico: sua superfície facilita a limpeza, uma vez que pode ser limpo com pano umedecido e sabão neutro; • Versátil: proporciona condicionamento físico e fortalecimento muscular de membros superiores, inferiores e abdômen	1	PA	28,92	28,92
21	TORNOZELEIRA 3KG Características • Tornozeleira - Par - com Peso - Arktus; • Material: nylon e areia; • Vendido aos pares; • Fecho ajustável em velcro; • Cor: azul • Ajustável: fechamento em velcro de alta aderência, para ajustes do usuário; • Resistente: produzido em nylon e areia, oferecendo durabilidade ao produto;	1	PA	37,58	37,58



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

- Eficiente: permite o uso em academias, estúdios, escolas, clubes e residências;
- Seguro: minimiza o risco de lesões, permitindo a escolha da intensidade que é mais ideal para o usuário;
- Higiênico: sua superfície facilita a limpeza, uma vez que pode ser limpo com pano umedecido e sabão neutro;
- Versátil: proporciona condicionamento físico e fortalecimento muscular de membros superiores, inferiores e abdômen

A entrega dos produtos deverá ser feita no seguinte endereço: Rua Isidoro Eisenberg, s/n - Centro, em até *em até 30 dias após solicitação* , em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de email: adm@quatroirmaos.rs.gov.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas,



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

- a)** comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f)** declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.4.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.4.2. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



5.2.5. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento (necessário que o órgão público regule essa possibilidade).

6. GARANTIA DE PROPOSTA

6.1 Não será exigida garantia da proposta.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde



que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

9.7.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada



10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.quatroirmaos.rs.gov.br.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.



11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.



14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá ao final do exercício vigente.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:
01/08/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0107.2071.0000 - Assistência Médica, Sanitária e Odontológica a população com recursos do ASPS

3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR

Ficha - 346

18.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de *em até 30 dias após a entrega dos produtos* da entrega total do(s) produto(s).

19. RECEBIMENTO DO OBJETO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

19.3. O prazo de entrega integral dos produtos é de em até 30 dias após solicitação, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

19.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, sito na Rua Isidoro Eisenberg, s/n, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

19.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

19.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

19.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: adm@quatroirmaos.rs.gov.br.

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.quatroirmaos.rs.gov.br.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Quatro Irmãos, 18/05/2023

GIOVAN POGANSKI
Prefeito Municipal